



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF nº 003.028.768-55, RG nº 8633122, CRO 5172.

**CONTRATADO:**

**CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº02.812.468/0001-06, com sede na Rua Alameda Santos, 1826 – Cerqueira César – São Paulo – SP – Cep 01418102, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, na melhor forma de Direito, RESOLVEM firmar o presente Contrato para serviço de **PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – PLANO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NACIONAL** decorrente da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo, firmado em 01 de outubro de 2019 e aditivado em 01 de outubro de 2020, de acordo com a autorização contida no processo administrativo 28/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de assistência médica, urgências, ambulatorial, laboratorial (exames) e hospitalar com obstretrícia, fisioterápica, psicológica e farmacéutica na internação, através de **PLANO OU SEGURO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NACIONAL** com atendimento eletivo fora do domicílio, a todos os empregados do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, ativos e inativos, bem como seus respectivos dependentes, que poderão aderir ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas.



FOLHAS Nº 279



**Parágrafo único:** O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 02/10/2021 e vigendo até 02/10/2022**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2021-2022, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

Parágrafo único: Fica mantido o valor estimado anual global de R\$ 304.665,84 (trezentos quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.01.002 – Plano de Saúde.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01 de outubro de 2019 e não modificadas por aditivo.

Salvador, 22 de setembro de 2021.


  
\_\_\_\_\_  
**Marcel Lautenschlager Arriaga**

CPF.: 003.028.768-55/presidente@croba.org.br

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CENTRAL NACIONAL UNIMED – COOPERATIVA CENTRAL**

Contratada **Gustavo Soares Knupp**  
Superintendente Comercial

  
**Rosimeire Aparecida Franco**  
Superintendente de  
Gestão de Pessoas

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Pereira da Cruz**

CPF: 020.161.775-78

RG: 0875167306

Testemunha

